



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Licitações



Contrato Administrativo nº. PP 33.1.01/2019
Referência: Pregão Presencial nº. 1.6.010/2019

Objeto: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E
AR COMPRIMIDO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr João Minervino Dutra de Almeida, Centro nº239, de Monteiro - PB – inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.214.763/0001-51, ora representado pela Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 2.680.735 – SSP/PB e do CPF/MF n.º 042.576.494-02, daqui por diante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado o licitante EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua MANOEL PEDRO nº 466, BAIRRO CENTRO, CATOLE DO ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.936.626/0001-00, neste ato representado por EDIVAN BORGES DE SOUSA, portador do CPF nº. 785.891.264 - 04, e da Identidade Civil nº. 1.216.865, - SSP - RN, na qualidade de CONTRATADA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do Fornecimento de Oxigênio e Ar Comprimido, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 33.1.01/2019, decorrente do Processo de Licitação nº 033/2019 – Pregão Presencial nº 1.6.010/2019, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:
Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 21.195,00 (Vinte e Um mil e Cento e Noventa e Cinco reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 105.975,00 (Cento e Cinco mil e Novecentos e Setenta e Cinco reais).

Parágrafo Único – Que em virtude dos acréscimos as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Licitações



CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 16 de Janeiro de 2020.


ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
PELA CONTRATANTE


EDIVAN BORGES DE SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:




